



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, PARA CUSTEIO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ‘FILA ZERO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2025 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, visando ao custeio de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e cirurgias eletivas, no âmbito do Programa “Fila Zero”, em benefício da população do Município de Apiacás/MT.

Art. 2º Para a execução do objeto previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, repasse financeiro em parcela única no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços pactuados com o CISRAT.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
06.03.10.302.0063.2.075.3370.71.00.00.00 R\$: 120.000,00
Meta Financeira: R\$: 120.000,00
Meta Física: Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde
Fonte de Recurso: 1.600.0000– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 25 de novembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal